



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
*Vargem Grande do Sul - SP*  
*"A Pérola da Mantiqueira"*

## **DECRETO N.º 5.460, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre horário especial de funcionamento do comércio em geral, no período de Festas Natalinas

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do inciso I, do artigo 242, da Lei Municipal n.º 1.098, de 18 de novembro de 1980 e alterações posteriores;

**DECRETA:**

Art.1º Fica estabelecido o horário especial de funcionamento do comércio em geral, no período de Festas Natalinas, para o exercício de 2021, conforme segue:

I - No período compreendido entre os dias 01 e 23 de dezembro de 2021, exceto aos sábados e domingos, os estabelecimentos de comércio em geral poderão exercer as suas atividades até as 22:00 horas;

II - Sábados, dias 04, 11 e 18 de dezembro de 2021: das 08h30 às 18h30;

III - Domingos, dias 05, 12, e 19 de dezembro de 2021: das 08h30 às 18h30;

IV - Dias 24 e 31 de dezembro de 2021: das 8h30 às 18h00.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 26 de novembro de 2021.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 26 de novembro de 2021.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**